

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 105/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT nº MA-089/94 - Requerente: JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Juiz Classista desta Eg. Corte, RESOLVEU, por unanimidade de votos, com fulcro no inciso XII, do art. 21 do Regimento Interno, referendar o despacho exarado as fls. 03-v, deferindo-lhe a concessão de férias relativas ao 1º período de 1994, para gozo no período de 04.07 a 02.08.1994.

Obs: Absteve-se de votar o Juiz José Dionízio de Oliveira. Ausente, em gozo de licença especial, o Juiz Tarcísio de Mirnada Monte. Convocado o Juiz Vinícius José de Araújo Silva, Suplente do Juiz Classista Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, para compor a representação paritária.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 1994.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno